



Prefeitura Municipal de Campos Altos

Inscrição no C. G. C. (M F) 18 298 190/0001-30

Rua Maria Rita Franco, 290

Fone 246-1236

MINAS GERAIS - CEP 38.970

N.º

LEI Nº 08 /83

ASSUNTO

SERVIÇO

Autoriza pagamento de terreno adquirido de ORLANDO DE PAULA LEMOS E de Dr. JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAUJO , para a reconstrução e ampliação do Campo de Aviação - do Município .

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

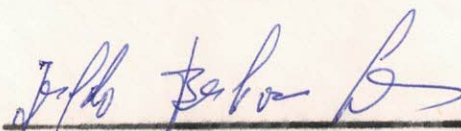
Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Campos Altos autorizado a efetuar pagamentos aos Senhores ORLANDO DE PAULA LEMOS e Dr. JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAUJO, proprietários do terreno situado na Fazenda Palestina, adquirido pela Municipalidade para a reconstrução e ampliação do Campo de Aviação do Município.

Artigo 2º)- A Área do terreno a ser paga á de 48.619,50 m2 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo 40.778,25 m2 pertencentes a ORLANDO DE PAULA LEMOS e 7.841,25 m2, pertencentes ao Dr. JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAUJO, nos valores, conforme avaliação de 489.933, 60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos) e 94.094,40 (Noventa e quatro mil e noventa e quatro cruzeiros, e quarenta centavos) respectivamente.

Artigo 3º)- Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto ao serviço de Gabinete e Secretaria do Prefeito o crédito especial de CR\$- 584:028,00.

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 março de 1983.


GERALDO BARBOSA LEÃO - PREFEITO MUNICIPAL

*Exm.º
Gm
30/3/83
M*